

Ofício n.º 567/2013/PRESI/ANS

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2013.

Ao Senhor

JOÃO CARLOS GONÇALVES REGADO
REPRESENTANTE da GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.

CNPJ.: 01.518.211/0001-83

Rua Moraes e Silva nº 40 – 15º andar – Maracanã

CEP: 20271- 904 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: Termo de Compromisso Nº 03/2005 – Reajuste de planos anteriores à Lei 9.656/98 em 2013

Processo: 33902.394957/2013-24

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 382ª Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2013, autorizo a aplicação de **9,47%** (nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste financeiro anual tenham como base o Termo de Compromisso nº 03/2005

2. Informo ainda que a Diretoria Colegiada decidiu pelo não provimento dos pleitos apresentados sob o número de protocolo 33902.511411/2013-44, mantendo assim, a metodologia aprovada na 376ª Reunião Ordinária de 17 de maio de 2013.

3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2013 e junho de 2014**, a partir de **julho de 2013**.

4. Caso haja defasagem de até três meses entre a aplicação do reajuste e o mês de aniversário do contrato, será permitida cobrança retroativa a ser diluída pelo mesmo número de meses.

5. A comprovação de comunicação do reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente